Prefeitura Municipal
DE
POUSO ALTO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 41

Extingue Cargos

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEHUINTE LEI:

Artigo 1º)-Ficam, pela presente lei, extintos os cargos de Encarregado dos Serviços de Eletricidade e agua, Encarregado da Usina de Eletricidade e Auxiliar do Encarregado da Usina de Eletricidade.

Artigo 2º)-O senhor Prefeito Municipal, fica autorisado a exonerar os funcionarios que ocupavam os cargos constantes do artigo primeiro désta lei, e suprimir as respectivas dotações orçamentarias para o exercicio de 1952.

§ UNICO) -Os encargos e obrigações do municipio para com os funcionarios, dos cargos extintos por esta lei, passam para á Companhia Força e Luz de Itanhandu, que adqueriu os serviços de Força e Luz do Municipio.

Artigo 3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 17 de julho de 1951.

José Ribeiro Pires

José Ribeiro Pires-Prefeito Municipal.

José Nogueira de Luca

José Nogueira de Luca-Secretário.